



**REGULAMENTO DA CLÍNICA DE PSICOLOGIA
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE – UNIBAVE**

Aprovado pelo CAS

Resolução nº 153/2017/CAS/UNIBAVE

REGULAMENTO DA CLÍNICA DE PSICOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE – UNIBAVE

TÍTULO I

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Este Regulamento tem por objetivo delimitar as atividades da Clínica de Psicologia do Centro Universitário Barriga Verde, doravante denominado simplesmente Unibave, situado no município de Orleans, Estado de Santa Catarina, regido pelo seu regulamento interno, pela legislação em vigor, pelo Estatuto da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE e Regimento Geral do Unibave. É exercida operacionalmente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, mantida pela FEBAVE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada pela Lei Municipal nº 528 de 31 de março de 1977, alterada pela Lei Municipal nº 575 de 10 de julho de 1979, com sede e foro no município de Orleans e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2110 de 03 de outubro de 2001, registrado no Cartório de Registro Civil, Livro de Pessoas Jurídicas nº A – 05, folhas 18, sob o Termo 394 de 09/10/2001, Comarca de Orleans.

Capítulo II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Clínica de Psicologia do Unibave tem por objetivo geral possibilitar ao acadêmico a prática psicoterapêutica, na condição de estagiário, promovendo o desenvolvimento de habilidades para o futuro exercício profissional.

Art. 3º São objetivos específicos da Clínica de Psicologia:

- I- Criar condições de aprendizagem a partir da articulação entre teoria e prática;
- II- Favorecer o desenvolvimento de habilidades e competências profissionais em situações reais;
- III- Atuar na prevenção, tratamento e promoção de saúde mental, por meio da atenção psicológica;
- IV- Disponibilizar aos acadêmicos estagiários e supervisores do campo da saúde, subsídios para sua atuação prática.

Capítulo III

DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Art. 4º Os serviços prestados pela Clínica de Psicologia do Unibave incluem:

- I- Entrevista de acolhimento;
- II- Psicodiagnósticos;
- III- Psicoterapia individual infantil, adolescente, adulto e idoso;
- IV- Psicoterapia de grupo infantil, adolescente, adulto e idoso;
- V- Orientação a pais e responsáveis;
- VI- Orientação profissional;
- VII- Palestras;
- VIII- Produção de material de orientação em saúde mental.

Capítulo IV

DA CLIENTELA

Art. 5º A Clínica de Psicologia do Unibave atende:

- I- Município de Orleans;
- II- Municípios da região de abrangência do Unibave;
- III- Acadêmicos e funcionários do Unibave;
- IV- Familiares dos funcionários e acadêmicos do Unibave.

§ 1º No caso da comunidade externa ao Unibave, serão atendidas as pessoas com renda familiar mensal de até quatro salários mínimos.

§ 2º Familiares dos acadêmicos e de funcionários do Unibave terão que respeitar os critérios de residência e de renda.

§3º Acadêmicos e funcionários do Unibave serão atendidos independentemente de critério de renda e residência.

Art. 6º O atendimento na Clínica de Psicologia será feito mediante agendamento prévio junto à Secretária da Clínica, conforme disposto no Anexo I.

Capítulo V

DO CORPO TÉCNICO DA CLÍNICA

Art. 7º O Corpo Técnico da Clínica de Psicologia é composto:

- I- Por um responsável Técnico, Psicólogo (a), que exercerá a Coordenação;
- II- Pelo Coordenador do Curso de Psicologia;
- III- Por um recepcionista/Secretário;
- IV- Pelos alunos estagiários;
- V- Pelos professores Psicólogos supervisores de estágio clínico.

Capítulo VI

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA

Art. 8º A Clínica de Psicologia do Unibave funciona conforme necessidade de formação e do número de estagiários de cada semestre.

TÍTULO II

DO ESTÁGIO NA CLÍNICA DE PSICOLOGIA

Capítulo I

DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO

Art. 9º A Clínica de Psicologia oportuniza aos acadêmicos estagiários a prática de atendimento psicoterápico.

~~**Art. 10.** Os acadêmicos estagiários que optarem somente pelo atendimento psicoterápico deverão cumprir 04 (quatro horas) semanais na Clínica de Psicologia do UNIBAVE.~~

Art. 10. Os acadêmicos estagiários deverão cumprir no mínimo 4 (quatro) horas semanais na Clínica de Psicologia do Unibave ou em Hospitais, Unidades de Saúde e CAPS, e participar

obrigatoriamente da orientação de estágio clínico, com o Professor Orientador, conforme cronograma previsto no curso. (Redação dada pela Resolução nº 228/2019/CAS/UNIBAVE, de 01 de abril de 2019).

~~Art. 11. Os acadêmicos estagiários que optarem por outras áreas (Hospitais, Unidades de Saúde e CAPS) devem cumprir obrigatoriamente 02 (duas horas) semanais na Clínica de Psicologia do UNIBAVE. (Revogado pela Resolução nº 228/2019/CAS/UNIBAVE, de 01 de abril de 2019).~~

Art. 12. Os acadêmicos estagiários devem agendar seu horário, bem como a necessidade de eventuais trocas de horário, junto a Coordenação da Clínica e a Coordenação do Curso de Psicologia.

Capítulo II

DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO NA CLÍNICA DE PSICOLOGIA

Art. 13. São atividades próprias do Estágio Acadêmico na Clínica de Psicologia:

- I- Entrevistas de Acolhimento;
- II- Atendimentos Psicoterápicos;
- III- Estudos relacionados à prática clínica;
- IV- Relato das entrevistas de acolhimento e atendimentos;
- V- Elaboração do prontuário psicológico;
- VI- Elaboração de material informativo em saúde mental.

Capítulo III

DOS DIREITOS E DEVERES

Seção I

Dos Direitos dos Acadêmicos Estagiários da Clínica de Psicologia do Unibave

Art. 14. São Direitos dos Acadêmicos Estagiários:

- I- Ter à disposição sala, recursos e material para atendimento;
- II- Receber Clientes para fins de atendimento psicoterapêutico;
- III- Serviço de Secretária para realizar a chamada dos clientes e agendamento de horários;

IV- Supervisão semanal das atividades realizadas.

Seção II

Dos Deveres dos Acadêmicos Estagiários da Clínica de Psicologia do Unibave

Art. 15. São Deveres dos acadêmicos Estagiários:

- I- Zelar pelas instalações físicas e materiais da Clínica;
- II- Manter silêncio nas dependências da Clínica;
- III- Deixar as salas de atendimentos limpas e organizadas após o uso;
- IV- Utilizar o espaço da Clínica apenas para questões relacionadas ao estágio;
- V- Assinar a ficha de frequência do estágio;
- VI- Comentar os conteúdos de atendimentos apenas nas supervisões;
- VII- Respeitar o Código de ética dos Psicólogos;
- VIII- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento e demais normas em vigor.

TITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. As alterações necessárias no presente Regulamento serão sugeridas pela Coordenação da Clínica e pelo Núcleo Docente estruturante – NDE do Curso de Psicologia. Após, as sugestões serão encaminhadas para análise do Colegiado do Curso, e se aprovadas serão submetidas ao Conselho de Administração Superior - CAS.

Art. 17. As normas de rotinas internas do funcionamento da Clínica de Psicologia do Unibave constam do **Anexo I** que constitui parte integrante e inseparável desse Regulamento.

Art. 18. No caso de desrespeito a esse Regulamento e demais normas da instituição, sujeita o infrator ao regime disciplinar previsto no Regimento Geral do Unibave e na legislação vigente.

Art. 19. Os usuários e acadêmicos estagiários responderão civil e criminalmente pelos danos materiais e morais que porventura vierem causar.

Art. 20. As situações não previstas neste regulamento serão analisadas pela Coordenação de Estágio, pela Coordenação da Clínica e pelo Colegiado do Curso de Psicologia.

Art. 21. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Orleans, 22 de junho de 2017.

Elcio Willemann

Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE

ANEXO I

DAS NORMAS DE ROTINA E FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA DE PSICOLOGIA DO UNIBAVE

Seção I

Dos Procedimentos para Atendimento

Art. 1º Os clientes deverão inscrever-se na secretaria da Clínica de Psicologia do Unibave, sendo em seguida agendado seu horário de entrevista de acolhimento.

Art. 2º O atendimento dos clientes será feito respeitando a ordem de agendamento ou conforme a urgência do caso, mediante análise do responsável técnico.

Art. 3º Agendado o atendimento, o cliente será encaminhado para entrevista de acolhimento por um estagiário.

§ 1º Clientes que faltarem duas vezes consecutivas, sem aviso prévio poderão ter os atendimentos cancelados.

§ 2º Poderão ser atendidos ex-clientes, desde que estes se reinscrevam respeitando a fila de atendimento.

Art. 4º Caso o cliente tenha necessidade de encaminhamento a outros profissionais, o acadêmico estagiário deverá anotar o caso e deixar anexada uma cópia no prontuário (pasta) do cliente.

Art. 5º Caso seja necessária a realização de testes, este deve ficar anexado no prontuário (pasta) do cliente após supervisão.

Seção II

Das entrevistas de Acolhimento

Art. 6º As entrevistas de acolhimento deverão ser realizadas pelos acadêmicos estagiários.

Parágrafo único. Cada sessão de atendimento tem duração de cinquenta minutos, salvo os casos em que envolva risco.

Art. 7º São de responsabilidade dos acadêmicos estagiários o preenchimento de documentos, tais como: a entrevista de acolhimento, ficha de frequência do cliente, termo de responsabilidade, relato da sessão, prontuário psicológico e a síntese do atendimento.

§1º Realizadas as entrevistas de acolhimento os acadêmicos estagiários deverão levar o relato do caso (prontuário) para a supervisão com o profissional psicólogo responsável para os devidos encaminhamentos.

§2º Após a supervisão da entrevista de acolhimento o acadêmico deve entregar o prontuário na Clínica de Psicologia do Unibave.

§3º O Acadêmico estagiário deve averiguar, semanalmente, se há atendimentos agendados, pegar a entrevista de acolhimento com a secretaria e levar para a supervisão para as devidas considerações sobre o início do atendimento.

§ 4º É permitida a alteração do horário do estágio apenas uma vez por semestre.

Seção III

Das demais responsabilidades dos acadêmicos estagiários

Art. 8º Além dos deveres expressos no Regulamento constituem responsabilidades dos acadêmicos estagiários:

- I- Atender somente clientes que estejam inscritos na Clínica de Psicologia do Unibave;
- II- Solicitar na recepção, com antecedência o material a ser utilizado no atendimento;
- III- Entregar ao cliente, ao término do primeiro atendimento (sessão) o folheto de esclarecimento ao cliente;
- IV- Cancelar o atendimento de clientes que faltarem duas vezes consecutivas sem justificativa;
- V- Solicitar a retirada de testes junto a Coordenação da Clínica;
- VI- Devolver os testes no prazo máximo de duas semanas, sob pena de multa de R\$ 5,00 ao dia pelo atraso, ressalvados casos especiais;
- VII- Comunicar imediatamente a recepção qualquer alteração nos horários de atendimento de clientes;
- VIII- Desmarcar consultas com antecedência mínima de 12 horas, salvo casos especiais, com anuência da Coordenação da Clínica;
- IX- Comunicar a recepção da Clínica de Psicologia do Unibave as desistências, altas e encaminhamentos;
- X- Preencher ficha síntese de atendimento e após a supervisão, entregá-la à secretária da Clínica de Psicologia do Unibave;
- XI- Manter o celular desligado durante o atendimento;
- XII- Comunicar imediatamente a recepção a danificação de qualquer material na sala de atendimentos.

Seção IV

Das proibições gerais

Art. 9º Ficam proibidas aos acadêmicos estagiários as seguintes práticas:

- I- Retirar e reproduzir qualquer documento que seja de uso exclusivo da Clínica de

- Psicologia do Unibave;
- II- Desmarcar consultas fora dos casos previstos na legislação, sem atestado médico e sem autorização do professor supervisor e do Coordenador da Clínica;
 - III- Retirar testes ou folhas de testes, sem autorização do professor supervisor;
 - IV- Usar sem autorização o telefone, computador ou impressora da Clínica de Psicologia do Unibave;
 - V- Fumar e se alimentar nas dependências da Clínica de Psicologia do Unibave;
 - VI- Fazer comércio de qualquer espécie nas dependências da Clínica de Psicologia do Unibave.

Art. 10. Este anexo é parte integrante e inseparável do Regulamento da Clínica de Psicologia do Unibave e sua vigência coincide com este.